PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.746/95 DE: 30.06.95

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento Municipal de Educação a saber:

a) (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, para a Escola Municipal "José Raimundo Valamiel", na localidade Estiva, no período de 09/06/95 a 09/10/95.

Artigo 2° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 09/06/95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 30 de junho, de 1995.

ANTÔNIO JOSÉ COTA Prefeito Municipal